



Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí  
Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342  
C.N.P.J. 89.658.025/0001-90  
SETOR DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS 011/2018. REEDIÇÃO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**REGIME : EMPREITADA GLOBAL**  
**LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO**

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí-RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia **17 de OUTUBRO de 2018, às 09 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí(RS), à Av Hermogenio C.dos Santos,342, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações com a finalidade de receber propostas referente a Tomada de Preços n<sup>o</sup> 011/2018.

**I-DO OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa com fornecimento de material e mão-de-obra para construção de Sanitários com área de 60,27m<sup>2</sup> e Pavimentação de 859,46m<sup>2</sup>, no Parque de Exposições, conforme descrito no edital e seus anexos.**

***ANEXO I - Planta de Situação***

***ANEXO II – Arquitetônico (Planta Baixa, Fachada-Corte, Elétrico,Hidrossanitário)***

***ANEXO III – Memorial Descritivo***

***ANEXO IV – Planilha Orçamentária***

***ANEXO V – Cronograma Físico-Financeiro***

***ANEXO VI – Quadro de Composição do Investimento (QCI)***

***ANEXO VII – Minuta de Contrato e demais anexos.***

**II-DA HABILITAÇÃO:**

Para efeito de habilitação os interessados deverão ser cadastrados ou atenderem as exigências, com a antecedência prevista no parágrafo 2o. do art. 22, da Lei No. 8.666/93, cumprindo:

**2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Apresentar, em original ou cópia autenticada o Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí e/ou Sede da Empresa, em vigência.

**2.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal ( Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, em plena validade).

b) Certidão de Regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos para com o Município de Salto do Jacuí), somente para os licitantes com sede no Município de Salto do Jacuí – RS.

c) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, expedida pela CEF, conforme Lei n.º. 8.036 de 11 de maio de 1.990 e artigo 29 da Lei 8.666/93.



**Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí**  
**Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342**  
**C.N.P.J. 89.658.025/0001-90**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

- d) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, expedida pelo **INSS**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débito – CND -, em plena validade, de acordo com o artigo 195 da Constituição Federal, Lei n.º. 8.212/90 e artigo 29 da Lei 8.666/93.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

### **2.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Declaração formal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da licitante, de possuir condições de prestar, durante o prazo de validade contrato, serviços de iguais características ao que se encontram descritos no objeto deste Edital.
- b) Prova de registro ou inscrição no **CREA/RS** ou visto da mesma instituição no caso de empresa sediada fora do estado.

### **2.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA**

- a) Certidão Negativa de Pedido de **Falência ou Concordata** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou seja, dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

Os documentos dos itens anteriores poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

A documentação descrita nos artigos acima poderá ter sua autenticidade verificada no momento do ato licitatório, desde que disponíveis para consulta pelos meios eletrônicos.

#### **OBSERVAÇÕES:**

Empresas que manifestarem interesse, em participar do **Tomada de Preços nº 011/2018**, deverão apresentar o registro na entidade profissional competente. Neste caso, o registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (**CREA/RS**), das respectivas jurisdições onde atuam.

As empresas participantes, também, deverão apresentar na documentação da licitação o **Atestado De Visita Ao Local Da Obra**, fornecido pela Secretaria de Planejamento. Na oportunidade as empresas serão esclarecidas de qualquer dúvida que houver sobre a apresentação da proposta.

**O Atestado de visita será fornecido ao responsável Técnico da Empresa, quando da sua visita ao local da obra, acompanhado pelo Engenheiro do Município de Salto do Jacuí-RS, o qual atestará a mesma.** mediante prévio agendamento com a Secretaria de Planejamento pelos telefones **(55) 3327-1400, ramal 118.**

### **III-CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:**

3.1 - As propostas serão recebidas no dia **30/08/2018, às 09 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí-RS.

3.2 - Após a hora limite, para o recebimento das propostas, nenhuma outra será aceita, nem permitidos adendos ou alterações as ofertas apresentadas.

3.3 - Serão consideradas inexistentes quaisquer condições trazidas, pelos licitantes, alheias àquelas descritas no presente edital.

3.4 - O não cumprimento de qualquer item deste edital implicará na desclassificação da proposta, a critério da Comissão de Licitação.

3.5 - O Município reserva-se o direito de aceitar total ou parcialmente quaisquer



**Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí**  
**Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342**  
**C.N.P.J. 89.658.025/0001-90**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

propostas, ou a todas rejeitar sem que caiba a proponente qualquer direito a indenização ou ressarcimento.

**IV- FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

4.1 - As propostas deverão ser enviadas em dois envelopes distintos lacrados, com a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ**  
TOMADA DE PREÇOS N° 011/2018  
ENVELOPE N° 01 - HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: (nome completo da licitante)

**AO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ**  
TOMADA DE PREÇOS N° 011/2018  
ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA DE PREÇO  
PROPONENTE: (nome completo da licitante)

O envelope n.º 1 deverá ainda conter:

Se o proponente for representado por procurador, o respectivo instrumento com poderes para decidir a respeito dos atos constantes na presente licitação.

b) Se a empresa for optante pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte), deverá apresentar a declaração do mesmo, **ASSINADA pelo Contador.**

**V - DA DOCUMENTAÇÃO:**

É parte integrante deste edital a seguinte documentação:

- a) planta;
- memorial descritivo;
- d) planilha de quantidades e orçamentária;
- e) minuta do contrato e demais anexos.

**VI- DO JULGAMENTO:**

6.1 - O julgamento será realizado pela Comissão Permanente de Licitações levando em consideração o menor preço;

6.2 - Esta licitação será processada e julgada com a observância do previsto nos artigos 43 e 44 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações;

6.3 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no §2º, do art.3º da Lei Federal n° 8.666/93 será utilizado o sorteio, em ato público com a convocação prévia de todos os licitantes.

**VII- DOS RECURSOS:**

Em todas as fases da presente Licitação serão observadas as normas previstas no Art. 109, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações

**VIII- DO CONTRATO:**

8.1 - Esgotados todos os prazos recursais a Administração, no prazo de 25 (vinte e cinco) dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena deste decair do direito a Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.



**Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí**  
**Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342**  
**C.N.P.J. 89.658.025/0001-90**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

8.2 - Prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogada uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante no item acima.

8.3 - Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do mesmo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou então, revogar a Licitação, tudo de acordo com o art. 64 da Lei nº 8.666/93.

**IX- PRAZO:**

9.1 - Os serviços terão início após a emissão da ordem de serviço e serão executados de acordo com o edital, memorial descritivo, planta, planilha de quantitativos a proposta vencedora da Licitação e as cláusulas do instrumento contratual.

9.2 - O prazo para a conclusão dos serviços será de 07 (Sete) meses, prazo este contado a partir da data da emissão da ordem de serviço que será expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento.

**X- DA EXECUÇÃO:**

Modalidade de execução, os serviços/materiais serão adjudicados por empreitada global.

**XI- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

11.1 - Os pagamentos serão efetuados, em parcelas mensais, após a apresentação de fatura, conforme medição dos serviços executados, mediante boletim de medição expedidos pela fiscalização, guia de matrícula da obra junto ao INSS anotação de responsabilidade técnica (ART) e comprovante de recolhimento de encargos previdenciários.

11.2 - Nos pagamentos realizados após o 30º(trigésimo) dia do vencimento incidirão juros de 1% ao mês.

**XII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

12.1 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições do presente edital.

12.2 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação ou propostas exigidas no edital e não apresentadas na reunião de recebimento.

12.3 - Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos, ressalvado o disposto no §3º do art.43 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4 - Só terão direito a usar a palavra, rubricar propostas, apresentar reclamações, assinar atas e os contratos, os licitantes e seus representantes credenciados e os membros da Comissão de Licitações.

12.5 - Uma vez encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, não serão admitidos à Licitação os participantes retardatários.

12.6 - O prazo de vigência do contrato será idêntico ao fixado para a execução dos serviços, objeto desta Tomada de Preços.

12.7 - As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pelo contrato 1023886-16/2015 através da CEF e recursos próprios do orçamento municipal 2018, pela seguinte dotação:

<b>Local</b>	<b>Funcional</b>	<b>Categoria Econômica</b>
<b>P/A</b>	<b>1079</b>	<b>44.90.51.99(1143)</b>



**Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí**  
**Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342**  
**C.N.P.J. 89.658.025/0001-90**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

Maiores informações poderão ser encaminhadas pelos interessados no horário das 08:00 às 11:30 h e das 14:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí (RS), Departamento de Compras e Materiais, Av Hermogênio C.dos Santos,342, e-mail [comprasjacui@hotmail.com](mailto:comprasjacui@hotmail.com), pelos telefones (55) 3327 1400, ramal 39, fax (55) 33327-1085 , ou através da página [www.saltodojacui.rs.gov.br](http://www.saltodojacui.rs.gov.br).

Salto do Jacuí , 28 de SETEMBRO de 2.018.

***Claudioмиro Gamst Robinson***  
**Prefeito Municipal de Salto do Jacuí-RS**



Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí  
Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342  
C.N.P.J. 89.658.025/0001-90  
SETOR DE LICITAÇÃO

Anexo I.

PLANTA DE SITUAÇÃO.

PAVIMENTAÇÃO:





Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí  
Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342  
C.N.P.J. 89.658.025/0001-90  
SETOR DE LICITAÇÃO

**BANHEIROS:**



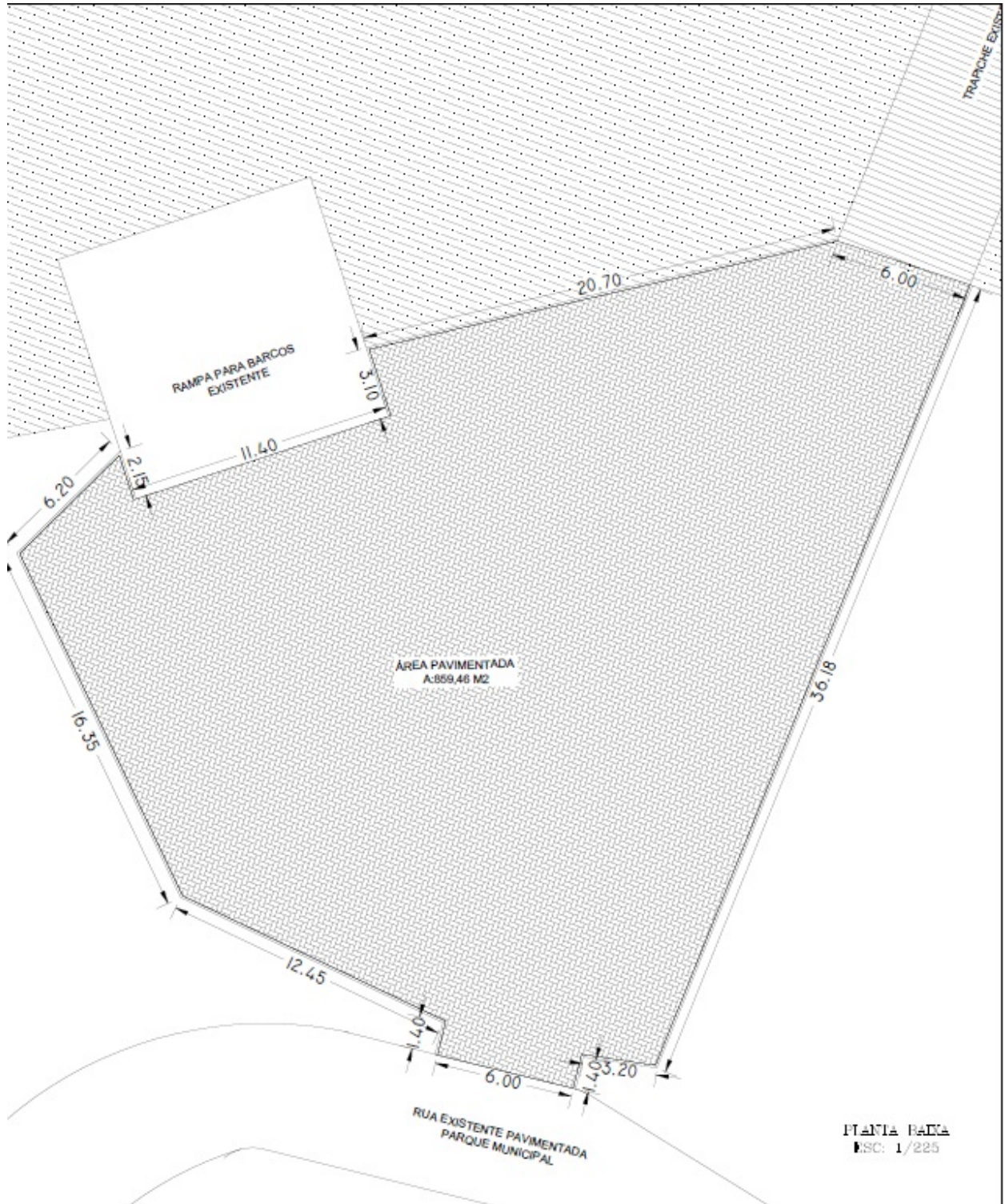


Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí  
Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342  
C.N.P.J. 89.658.025/0001-90  
SETOR DE LICITAÇÃO

Anexo II.

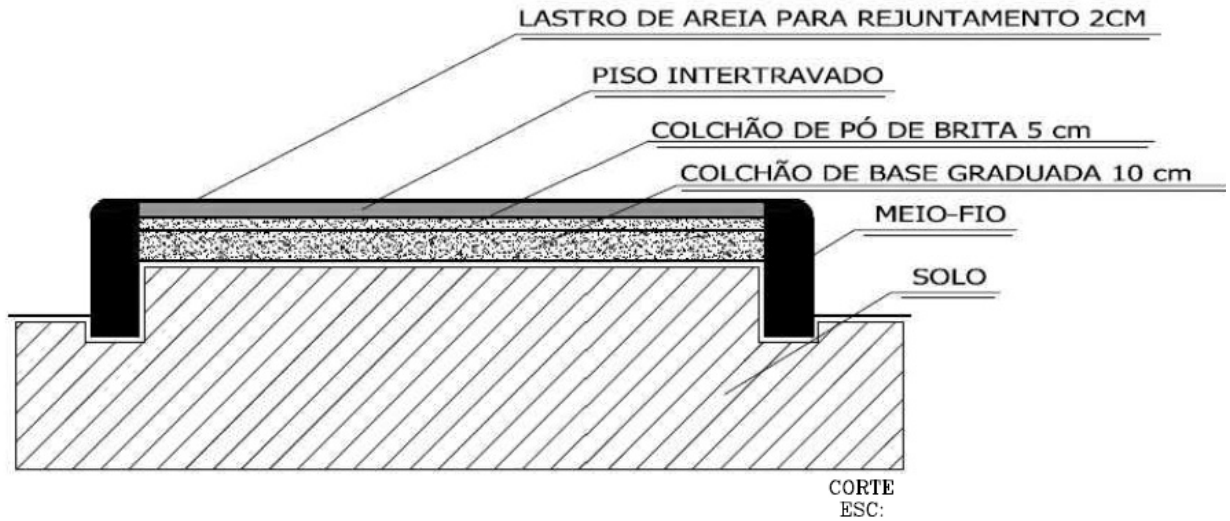
Arquitetônico.

Planta baixa Pavimentação:





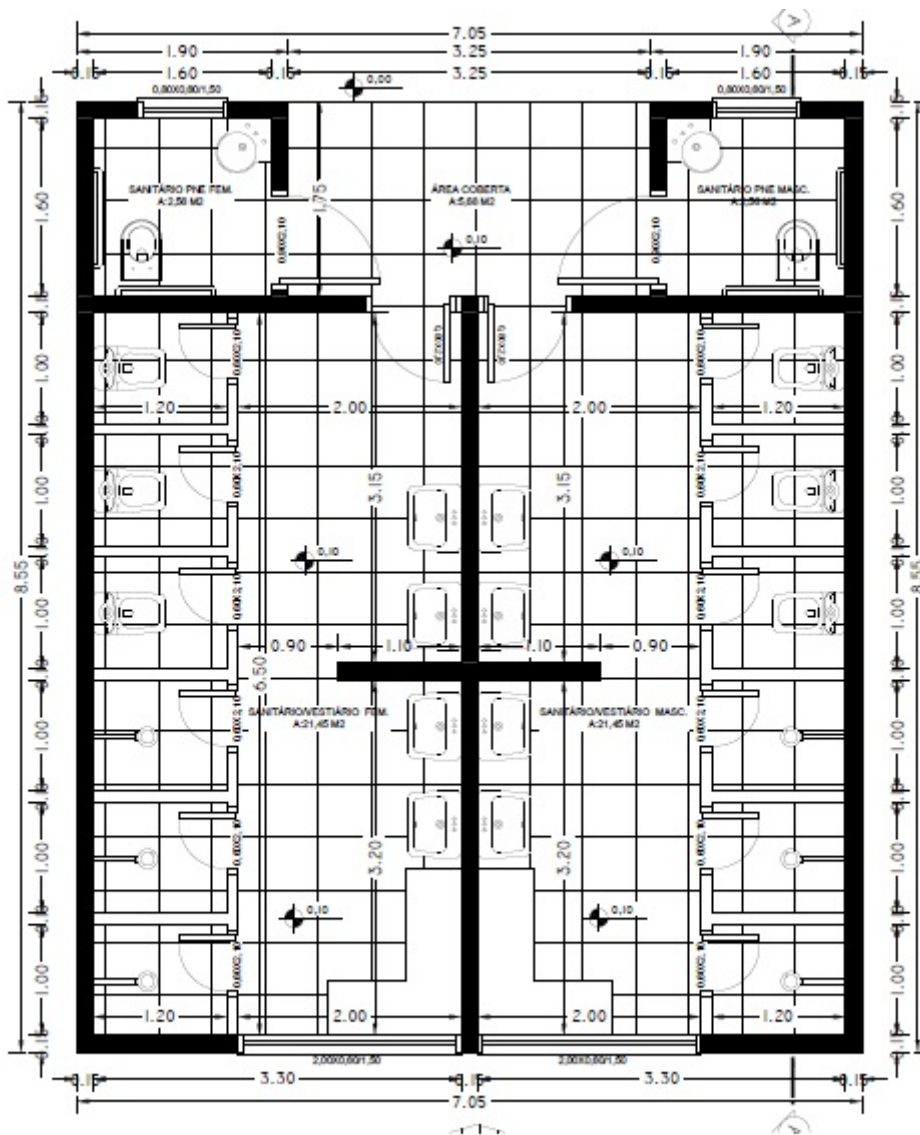
**Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí**  
**Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342**  
**C.N.P.J. 89.658.025/0001-90**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**





Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí  
Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342  
C.N.P.J. 89.658.025/0001-90  
SETOR DE LICITAÇÃO

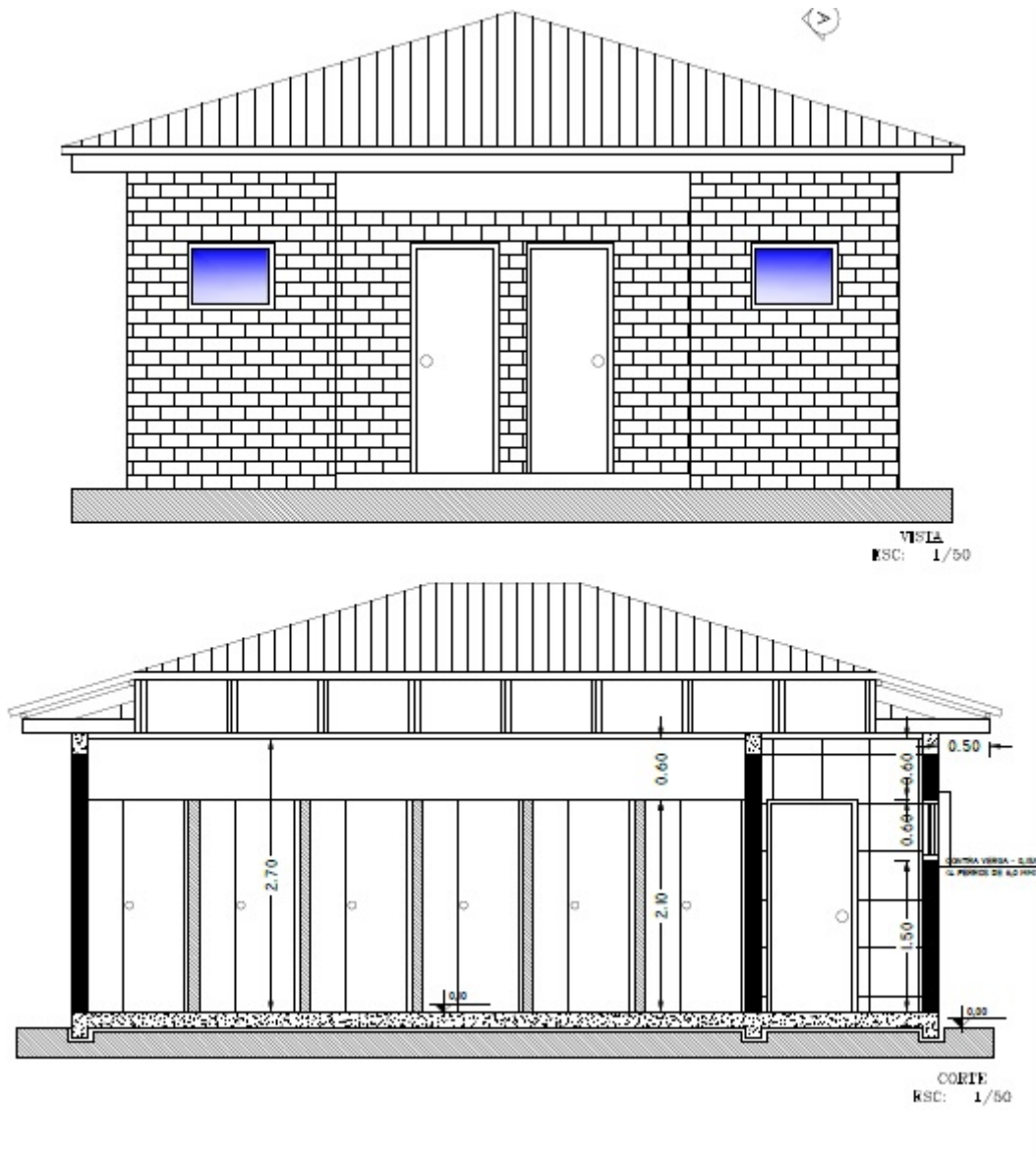
Planta baixa Banheiros:



PLANTA BAISSA  
ESC: 1/50



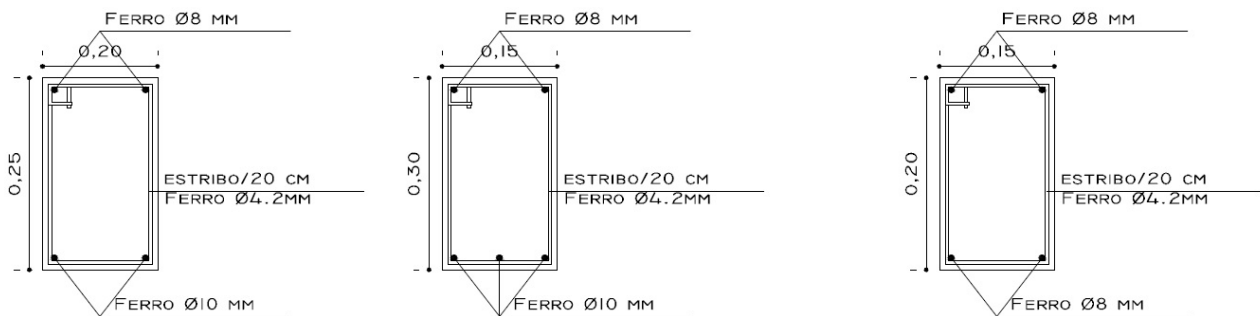
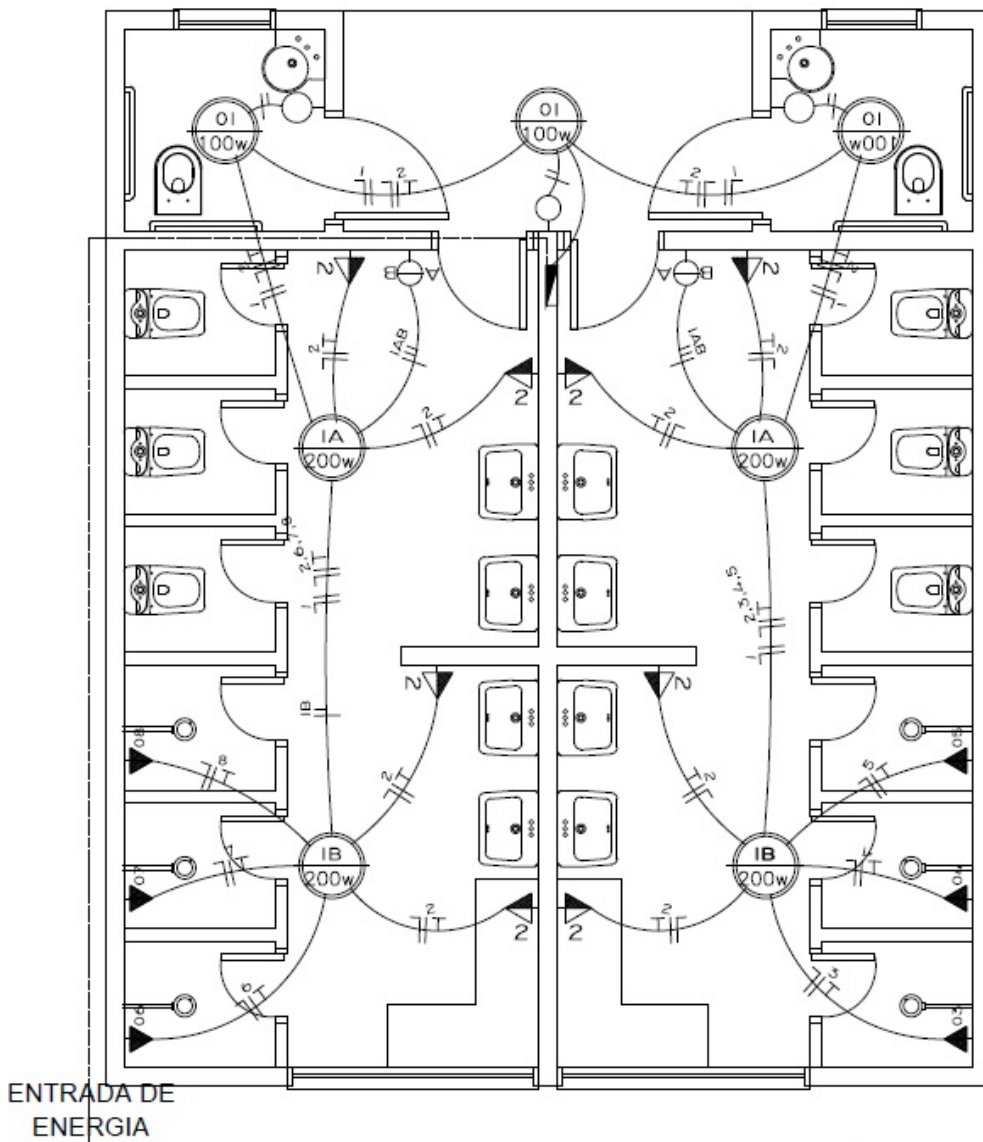
**Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí**  
**Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342**  
**C.N.P.J. 89.658.025/0001-90**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



QUADRO DE CARGAS										
CIRC. Nº	LAMPADAS			TOMADAS			TOTAL WATTS	DISJ. ( A )	FIACAO mm <sup>2</sup>	FASES RST
	40W	200W	100W	100W	600W	2.500W				
1		04	03				1100	15	#2,5	R
2				08			800	15	#2,5	R
3						01	2500	30	#6,0	R
4						01	2500	30	#6,0	R
5						01	2500	30	#6,0	R
6						01	2500	30	#6,0	R
7						01	2500	30	#6,0	R
8						01	2500	30	#6,0	R
TOTAL							16.900			



Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí  
Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342  
C.N.P.J. 89.658.025/0001-90  
SETOR DE LICITAÇÃO







**Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí**  
**Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342**  
**C.N.P.J. 89.658.025/0001-90**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

**Anexo III.**  
**Memorial Descritivo:**

**Pavimentação:**

O presente memorial tem por objetivo descrever as técnicas de execução e os materiais a serem empregados na execução da pavimentação a ser realizada no Parque Municipal desta cidade, conforme projeto, com plantas anexas.

**APRESENTAÇÃO:**

**OBRA:** Pavimentação em frente a rampa de barcos.

**PROPRIETÁRIO:** Município de Salto do Jacuí

**ENDEREÇO:** Parque de Exposições de Salto do Jacuí – s/nº, Salto do Jacuí / RS.

**ÁREA A CONSTRUIR:** 859,46 m<sup>2</sup>

**INSTALAÇÃO DA OBRA:**

Antes do início da obra será executado a limpeza do terreno e fechamento frontal, se necessário.

**LOCAÇÃO DA OBRA:**

Será feita a partir de um gabarito de hastes metálicas e linha, deverá ser em nível e no esquadro.

**MOVIMENTO DA TERRA:**

Serão escavadas valas sobas linhas para colocação dos meios-fios.

Posterior será necessário a retirada de solo até que atinja o nível desejado conforme o projeto para a colocação da base graduada, quando houver a necessidade o terreno terá que ser cordado, deixando taludes com inclinação menor de 45º.

Deverá ser executado aterro molhado e apiloado, para preenchimento dos espaços vazios até o nível da base graduada, dentro do alicerce de nivelamento da obra.

**PAVIMENTAÇÕES:**



**Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí**  
**Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342**  
**C.N.P.J. 89.658.025/0001-90**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

Para o piso intertravado, antes de tudo, todo o travamento do perímetro com meio fio já deverá estar devidamente alocado e estanque, respeitando todos os níveis aterros e corte do terreno, para promover um travamento e acabamento satisfatório ao piso intertravado.

Logo após com o solo devidamente compactado e nivelado, deverá ser executada uma camada de base graduada com espessura mínima de 10 cm e compactada com uma placa vibratória.

Posteriormente será executado o colchão de pó de pedra com espessura de 5 cm, devendo ser rigorosamente nivelado para o assentamento do piso intertravado, não poderá ser molhado e receber o pavi-s imediatamente para minimizar os efeitos da umidade.

Assim que for assentado o piso intertravado deverá receber de 2cm de areia média seca para o rejuntamento, e logo após compactado com chapa vibratória, forçando o preenchimento dos vazios entre os pavi-s com a mesma.

**RECEBIMENTO DA OBRA:**

Após a conclusão da obra a mesma deverá ser limpa e livre de qualquer entulho, isto é, em perfeitas condições de uso, para então encaminhar a baixa da ART e lavratura de termo de termo de entrega da obra.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Todo e qualquer serviço deverá ser executado conforme projeto e memorial próprio, não sendo permitida a alteração sem autorização escrita do responsável técnico, sob pena do proprietário ou construtor arcarem com as consequências e responsabilidades pelo que porventura vier a ocorrer.

Salto do Jacuí, 24 de maio de 2018.

---

Daniel Pozzatti  
Arq. E Urb. CAU A45.387-0

---

Claudiomiro G. Robinson  
Prefeito Municipal



**Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí**  
**Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342**  
**C.N.P.J. 89.658.025/0001-90**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

**Memorial Descritivo:**

**Banheiros:**

O presente memorial tem por objetivo descrever as técnicas de execução e os materiais a serem empregados na construção edificação em alvenaria, a ser realizada nesta cidade, conforme projeto, com plantas anexas.

**APRESENTAÇÃO:**

**OBRA:** Sanitário e Vestiário do Parque Municipal.

**PROPRIETÁRIO:** Município de Salto do Jacuí

**ENDEREÇO:** Parque de Exposições de Salto do Jacuí – s/nº, Salto do Jacuí / RS.

**ÁREA A CONSTRUIR:** 60,27 m<sup>2</sup>

**INSTALAÇÃO DA OBRA:**

Antes do início da obra será executado a limpeza do terreno e fechamento frontal, se necessário, além de instalações provisórias necessárias para a execução da obra.

**LOCAÇÃO DA OBRA:**

Será feita a partir de um gabarito de madeira em guias de 15 cm fixadas em varas de eucalipto, deverá ser em nível e no esquadro, afastadas aproximadamente 1,20 cm das paredes externas da obra em todo o seu perímetro.

O posicionamento as paredes externas serão locadas pelas medidas externas, isto para corrigir as diferenças das medidas reais dos tijolos com as consideradas no projeto.

**MOVIMENTO DA TERRA:**

Deverão ser escavadas manualmente, valas de 30 cm de largura e profundidade variáveis, no mínimo de 40 cm, até encontrar solo firme, livre de material orgânico, para execução de sapatas corridas de concreto ciclópico.

Deverá ser executado aterro molhado e apiloado, para preenchimento dos espaços vazios até o nível do contrapiso, dentro do alicerce de nivelamento da obra.

**INFRA ESTRUTURA ( FUNDAÇÕES):**



**Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí**  
**Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342**  
**C.N.P.J. 89.658.025/0001-90**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

Deverão ser escavadas manualmente, valas de 30 cm de largura e profundidade variáveis, no mínimo de 40 cm, até encontrar solo firme, livre de material orgânico, para execução de sapatas corridas de concreto ciclópico.

Será utilizado, sob todas as paredes:

- Base com 30 cm de largura e 40 cm de altura de concreto ciclópico, deverá ser feita uma camada de brita e após executar o concreto ciclópico com 40% de pedras de mão tipo basalto, assente sobre terreno firme;
- Não será necessário o nivelado com alvenaria de embasamento de tijolos maciços pois a retirada de terra deverá obedecer o nível do embasamento existente, sendo a cota superior, incluindo a viga de fundação, no mínimo 15 cm acima do solo, se necessário.
- Sobre o ciclópico será executada viga de baldrame com 20x25cm, armada com 4 barras de aço 8 mm e estribos de 5.0mm, espaçados a cada 15cm em toda a área da edificação, pois edificação existente não consta com a mesma.
- Serão impermeabilizadas com hidroasfalto em 3 demãos, todas as vigas de baldrame, na face superior e dez centímetros de cada lado, pelo menos.

**PAREDES:**

Os tijolos a empregar serão do tipo maciços comum a vista, com espessura da parede sem revestimento 10,0 cm, nas paredes externas e internas.

As alvenarias serão assentes com argamassa no traço 1:5 de cimento e areia com plastificante tipo alvenarite (na medida recomendada pelo fabricante).

Sobre a alvenaria internas será aplicado chapisco no traço 1:4 de cimento e areia grossa com espessura de 0,50cm.

Todas as alvenarias internas serão rebocadas, com argamassa no traço 1:2:11 de cimento, cal e areia regular, com pelo menos 2 cm nas paredes externas e 1,5 cm nas paredes internas.

Deverão ser executadas vergas e contra-vergas de concreto armado em todas as aberturas da edificação, com dimensões de 10 cm de largura e 10 cm de altura, armadas com aço na bitola de 6.0 mm, passando 0,15m para cada lado da abertura. O traço do concreto deverá ser o mesmo do usado para o cintamento.

Sobre todas as paredes internas e externas deverá ser executada uma cinta de amarração em concreto armado, na largura do tijolo e com 20 cm de altura, armada com 4 barras de aço 8mm e estribos de 4.2mm espaçados a cada 15cm.

**COBERTURA E FORRO:**



**Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí**  
**Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342**  
**C.N.P.J. 89.658.025/0001-90**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

As telhas e cumeeiras serão cerâmica, modelo francesa com acabamento natural, assentes na inclinação de 45%, colocadas após a execução da estrutura em madeira em guias de eucalipto de 15x2,5cm.

Para as tesouras serão utilizadas 1 guias de 2,5x15cm nas partes inferiores (banzos inferior) e 1 guia de 2,5x15cm na parte superior (banzo superior) e 1 guia de 2,5x15cm nos travamentos (pendural e escora) e terão espaçamento entre si de no máximo 60,00 centímetros.

O ripamento será de 2,5x5cm, espaçados conforme as fiadas das telhas.

Será colocado forro e roda-forro de PVC em todas as peças internas da edificação e no beiral, presos com pregos na cama do forro fixada diretamente nas tesouras. A cama do forro será feita com ripas de eucalipto 2,5x5cm, nivelados, não formando vãos maiores que 0,60m. Os espelhos dos beiras serão em madeira.

#### **PAVIMENTAÇÕES:**

Sobre o solo compactado em camadas, será executado um lastro de brita nº1 com 5,0 cm e posteriormente contra piso de concreto com 5,0 cm de altura, ficando assim preparado para receber os diversos tipos de pavimentos conforme o projeto arquitetônico.

Em toda a casa será colocado piso cerâmico PEI-4 classe-A, assentado com argamassa colante interna com rejunte nas espessuras recomendadas pelo fabricante.

#### **REVESTIMENTO:**

Todas as paredes de alvenaria internamente deverão receber revestimentos com chapisco, emboço interno com 1 cm de espessura e externo com 1,5 cm de espessura, e reboco fino interno com 5 mm de espessura e todas as paredes rebocadas deverão, apresentar acabamento final perfeitamente planas, aprumadas e alinhadas.

Serão revestidos em azulejo PEI-3 classe-A na cor a definir, assentados com argamassa colante e rejunte cor a definir, em todas as paredes, até a altura de 2,70m;

#### **ESQUADRIAS:**

Todas as Esquadrias deverão ser estanques, seguras e rígidas, e ser devidamente protegidas das intempéries antes de serem instaladas e ter a pintura finalizada, executadas e colocadas de forma a garantir perfeito funcionamento e vedação.

As ferragens e fechaduras serão cromadas, padrão comercial, de cilindro nas portas externas e fechaduras tipo comum nas internas.

As janelas serão de alumínio, do tipo basculante, com tamanho indicado em planta.

Os vidros serão 3mm, canelado, em todas as aberturas.



**Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí**  
**Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342**  
**C.N.P.J. 89.658.025/0001-90**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

As portas serão do tipo semi-oca, com marco de madeira de boa qualidade, livres de qualquer imperfeição.

**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:**

Todo sistema de água e esgoto deverá ser executado de acordo com normas da ABNT e CORSAN.

Será utilizado o sistema de abastecimento de água fria da rede pública.

Os tubos serão em PVC soldável e obedecerão aos traçados e bitolas indicadas em planta.

Os ralos de serão PVC sifonado, diâmetro 150 mm, com grelha de PVC.

Nos sanitários serão colocados os aparelhos constantes no projeto, em louça com cor a ser definida.

O escoamento da bacia sanitária, em tubos de PVC esgoto com uma inclinação mínima de 3%, com caixa de inspeção de tijolo maciço, desembocando na rede coletora publica de esgoto já existente no local.

As caixas de inspeções terão 45 x 45 cm, em tijolo maciço rebocado com tampa de concreto.

Os vasos sanitários serão do tipo caixa acoplada.

**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:**

Os circuitos deverão seguir a orientação conforme quadro de cargas descritas em planta, onde serão separados em iluminação, tomadas e chuveiro.

A fiação será passada dentro de eletrodutos de PVC corrugado 3/4", tanto nas alvenarias como no forro.

A fiação será em cobre sólido, com as bitolas dos fios conforme informado no projeto elétrico e execução obedecendo às normas vigentes;

O CD será em PVC de embutir com tampa e com capacidade para 8 disjuntores.

Os interruptores e tomadas serão padrão nacional, de primeira linha.

**PINTURA:**

Após a execução de todos os acabamentos, serão aplicadas:

As superfícies rebocadas interna receberão 1 de mão de selador e 2 de mão de tinta acrílica. A cor interna será branca.

As paredes externas em tijolos a vista receberão resina impermeabilizante.

As portas receberão 1 de mão de fundo e 2 de mão de tinta esmalte.



**Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí**  
**Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342**  
**C.N.P.J. 89.658.025/0001-90**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

**RECEBIMENTO DA OBRA:**

Após a conclusão da obra a mesma deverá ser limpa e livre de qualquer entulho, isto é, em perfeitas condições de uso, para então encaminhar a baixa da ART e lavratura de termo de termo de entrega da obra.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Todo e qualquer serviço deverá ser executado conforme projeto e memorial próprio, não sendo permitida a alteração sem autorização escrita do responsável técnico, sob pena do proprietário ou construtor arcarem com as consequências e responsabilidades pelo que porventura vier a ocorrer.

Salto do Jacuí, 24 de maio de 2018.

---

Daniel Pozzatti  
Arq. E Urb. CAU A45.387-0

---

Claudiomiro Gamst Robinson  
Prefeito Municipal



**Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí**  
**Avenida Hermogêno Kursino dos Santos, 342**  
**C.N.P.J. 89.658.025/0001-90**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

**Anexo IV.**  
**Planilha Orçamentária.**

**CAIXA**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Grau de Sigilo  
 #PÚBLICO

Nº da Operação 0	Gestor / Programa / Ação / Modalidade MTUR / Modernização e Melhorias no Parque Municipal	Município/UF SALTO DO JACUÍ -RS	Localidade Parque Municipal de Eventos Victor Hugo Borowski
---------------------	--	------------------------------------	--

Proponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ	Objeto Modernização e Melhorias no Parque Municipal de Eventos Victor Hugo Borowski	Empreendimento / Apelido Modernização e Melhorias no Parque Municipal de Eventos Victor Hugo Borowski
--	--	--

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (RS)	UNITÁRIO COM BDI (RS)	VALOR TOTAL COM BDI (RS)	BDI	RECURSOS
DATA BASE SINAPI: 02/2018 (DESONERADO)										
LOCALIDADE SINAPI: PORTO ALEGRE										
TOTAL									185.133,15	P
1 PAVIMENTAÇÃO EM FRENTE A RAMPAS DE BARCOS									74.937,04	D1
1.1 MOVIMENTOS DE TERRA									9.078,90	D2
1.1.1 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017									9.078,90	Z
1.2 PAVIMENTAÇÃO COM BLOQUETES INTERTRAVADOS									65.858,14	
1.2.1 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016									4.303,61	D1
1.2.2 EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015									61.554,53	D1
2 CONSTRUÇÃO SANITÁRIO/VESTIÁRIO									110.196,11	
2.1 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS									351,98	
2.1.1 LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.									351,98	P
2.2 MOVIMENTOS DE TERRA									891,33	
2.2.1 LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA									49,20	P
2.2.2 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016									797,95	P
2.2.3 REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017									44,18	P
2.3 INFRA-ESTRUTURA									11.314,26	
2.3.1 CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO									3.536,58	P
2.3.2 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017									3.993,45	P



**Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí**  
**Avenida Hermogêno Coursino dos Santos, 342**  
**C.N.P.J. 89.658.025/0001-90**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

2.3.3	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	3,42	319,26	416,16	1.423,27	P
2.3.4	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	56,18	10,44	13,61	764,61	P
2.3.5	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	107,99	8,51	11,09	1.197,61	P
2.3.6	SINAPI	74157/004	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	3,42	89,44	116,59	398,74	P
<b>2.4</b>	<b>SUPER ESTRUTURA</b>							<b>2.931,04</b>	
2.4.1	SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	M2	17,76	57,89	75,46	1.340,17	P
2.4.2	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,92	319,26	416,16	382,87	P
2.4.3	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	20,23	10,44	13,61	275,33	P
2.4.4	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	63,85	8,51	11,09	708,10	P
2.4.5	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	6,57	6,88	8,97	58,93	P
2.4.6	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,92	138,12	180,04	165,64	P
<b>2.5</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>							<b>290,35</b>	
2.5.1	SINAPI	74106/001	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	27,34	8,15	10,62	290,35	P
<b>2.6</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>							<b>6.273,62</b>	
2.6.1	Composição	001	CAMADA DE BRITA Mº 1 SOB LASTRO DE CONCRETO ESP. 5 CM	M³	2,69	74,69	97,36	261,90	P



**Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí**  
**Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342**  
**C.N.P.J. 89.658.025/0001-90**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)	BDI	RECURSOS
2.6.2	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07_2016	M2	53,70	19,26	25,11	1.348,41	P	
2.6.3	SINAPI	87680	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014	M2	53,70	28,31	36,90	1.981,53	P	
2.6.4	SINAPI	87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	53,70	38,31	49,94	2.681,78	P	
<b>2.7 PAREDES</b>								<b>11.191,58</b>		
2.7.1	SINAPI	72132	ALVENARIA EM TUOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	144,94	55,06	71,77	10.402,34	P	
2.7.2	SINAPI	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	5,60	44,45	57,94	324,46	P	
2.7.3	SINAPI	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	5,60	41,89	54,60	305,76	P	
2.7.4	SINAPI	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	3,40	35,88	46,77	159,02	P	
<b>2.8 REVESTIMENTOS</b>								<b>23.227,63</b>		
2.8.1	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	215,25	3,00	3,91	841,63	P	
2.8.2	SINAPI	87527	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	215,25	26,15	34,09	7.337,87	P	
2.8.3	SINAPI	87272	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	215,25	53,63	69,91	15.048,13	P	
<b>2.9 COBERTURA</b>								<b>10.367,18</b>		
2.9.1	SINAPI	92567	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM MAIS QUE 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	76,87	17,10	22,29	1.713,43	P	
2.9.2	SINAPI	94441	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	76,87	36,84	48,02	3.691,30	P	



**Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí**  
**Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342**  
**C.N.P.J. 89.658.025/0001-90**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

2.9.3	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	76,87	38,81	50,59	3.888,85	P
2.9.4	SINAPI	84093	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1A QUALIDADE, 2,5X30,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO	M	35,20	23,40	30,50	1.073,60	P
<b>2.10</b>	<b>ESQUADRIAS</b>							<b>16.725,66</b>	
2.10.1	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	7,14	763,87	995,70	7.109,30	P
2.10.2	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	3,36	808,93	1.054,44	3.542,92	P
2.10.3	SINAPI	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	12,00	336,74	438,94	5.267,28	P
2.10.4	SINAPI	91305	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	12,00	51,54	67,18	806,16	P
<b>2.11</b>	<b>PINTURA</b>							<b>3.717,21</b>	
2.11.1	SINAPI	84677	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM CONCRETO OU TUIOLO, DUAS DEMAOS	M2	88,40	9,91	12,92	1.142,13	P
2.11.2	SINAPI	84679	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	76,87	15,19	19,80	1.522,03	P
2.11.3	SINAPI	74065/3	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	40,80	19,80	25,81	1.053,05	P
<b>2.12</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>							<b>9.064,38</b>	
2.12.1	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	83,40	3,44	4,48	373,63	P
2.12.2	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	19,00	5,40	7,04	133,76	P
2.12.3	SINAPI	89481	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	25,00	2,90	3,78	94,50	P
2.12.4	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	18,00	8,92	11,63	209,34	P
2.12.5	SINAPI	89618	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2" INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	9,51	12,40	24,80	P



**Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí**  
**Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342**  
**C.N.P.J. 89.658.025/0001-90**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)	BDI	RECURSOS
2.12.6	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	30,20	34,86	45,44	1.372,29	P	P
2.12.7	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	14,93	19,46	38,92	P	P
2.12.8	SINAPI	89809	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00	10,97	14,30	114,40	P	P
2.12.9	SINAPI-I	10908	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,00	9,37	12,21	24,42	P	P
2.12.10	SINAPI	89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	24,14	31,47	62,94	P	P
2.12.11	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	24,80	18,17	23,68	587,26	P	P
2.12.12	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00	6,61	8,62	51,72	P	P
2.12.13	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	7,07	9,22	18,44	P	P
2.12.14	SINAPI	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	12,00	49,57	64,61	775,32	P	P
2.12.15	SINAPI	74104/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVADO E CONFECÇÃO	UN	10,00	127,82	166,61	1.666,10	P	P
2.12.16	SINAPI	95463	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESURA DE 8 CM	UN	1,00	1.275,56	1.662,69	1.662,69	P	P
2.12.17	SINAPI	74198/002	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M E ESPESURA 10CM	UN	1,00	1.422,21	1.853,85	1.853,85	P	P



**Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí**  
**Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342**  
**C.N.P.J. 89.658.025/0001-90**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

2.13		APARELHOS SANITÁRIOS						10.176,42	
2.13.1	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	6,00	373,20	486,47	2.918,82	P
2.13.2	SINAPI-I	377	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	6,00	20,15	26,27	157,62	P
2.13.3	SINAPI	86902	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	8,00	185,84	242,24	1.937,92	P
2.13.4	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	10,00	64,26	83,76	837,60	P
2.13.5	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" 1/2" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	10,00	9,87	12,87	128,70	P
2.13.6	SINAPI	86879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	10,00	5,52	7,20	72,00	P
2.13.7	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	6,00	47,69	62,16	372,96	P
2.13.8	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	8,00	44,60	58,14	465,12	P
2.13.9	SINAPI-I	37401	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	6,00	43,40	56,57	339,42	P
2.13.10	SINAPI	9535	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	56,49	73,63	441,78	P
2.13.11	SINAPI-I	36519	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA USO ESPECIFICO (HOSPITAIS, CLINICAS), COM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA, COM ASSENTO	UN	2,00	839,09	1.093,75	2.187,50	P
2.13.12	SINAPI-I	36521	LAVATORIO DE CANTO LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM	UN	2,00	121,59	158,49	316,98	P
2.13.13	SINAPI-I	36081	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	-	200,43	261,26	-	P
2.14		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						3.511,34	
2.14.1	SINAPI	83463	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	347,61	453,11	453,11	P
2.14.2	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00	9,24	12,04	24,08	P



**Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí**  
**Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342**  
**C.N.P.J. 89.658.025/0001-90**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

2.14.3	SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	6,00	10,83	14,12	84,72	P	
2.14.4	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	22,00	5,83	7,60	167,20	P	
2.14.5	SINAPI	91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	41,50	4,22	5,50	228,25	P	
2.14.6	SINAPI	91865	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12,00	11,53	15,03	180,36	P	
2.14.7	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	156,00	2,27	2,96	461,76	P	
2.14.8	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	108,00	4,99	6,50	702,00	P	
2.14.9	SINAPI-I	39389	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 10 W	UN	7,00	59,84	78,00	546,00	P	
2.14.10	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	27,47	35,81	286,48	P	
2.14.11	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	29,30	38,19	229,14	P	
2.14.12	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	18,43	24,02	72,06	P	
2.14.13	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	29,22	38,09	76,18	P	
2.15	SERVIÇOS FINAIS								162,13	
2.15.1	SINAPI	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	60,27	2,06	2,69	162,13	P	

Declaro que os custos unitários adotados atendem ao regime de contribuição previdenciária, sendo esta a alternativa mais adequada para a Administração Pública, e que o detalhamento de encargos sociais atendem ao estabelecido no SINAPI desta unidade da federação, para mão-de-obra horista e mensalista.

Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento:  
 Nome: DANIEL POZZATTI  
 CREA/CAU: A45.387-0  
 ART/RRT:

Data: 23/05/2018



**Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí**  
**Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342**  
**C.N.P.J. 89.658.025/0001-90**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

**Anexo V.**  
**Cronograma Físico Financeiro:**



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Classe de Dignidade  
#PÚBLICO

Nº de Operação: 0  
 Gestor/Programa/Modalidade/Ação: MTUR / Modernização e Melhorias no Parque Municipal  
 Município/UF: SALTO DO JACUÍ-RS  
 Localidade: Parque Municipal de Eventos - Victor Hugo Borowski  
 Município/UF: SALTO DO JACUÍ-RS  
 Localidade: Parque Municipal de Eventos

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ  
 Objeto: Modernização e Melhorias no Parque Municipal de Eventos  
 Empreendimento/Apelido: Modernização e Melhorias no Parque Municipal de Eventos

META/ AGRUPADOR	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	PESO %	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4		MÊS 5		MÊS 6		MÊS 7	
				PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)
1	PAVIMENTAÇÃO EM FRENTE A RAMPA DE BARCOS	74.937,04	40,48%	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1	MOVIMENTOS DE TERRA	9.078,00	4,40%	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
1.2	PAVIMENTAÇÃO COM BLOQUETES INTERTRAVADOS	65.859,04	35,77%	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00
2	CONSTRUÇÃO SANITÁRIO/VESTIBULAR	130.196,14	69,52%	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
2.1	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	351,96	0,19%	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
2.2	MOVIMENTOS DE TERRA	891,33	0,48%	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00
2.3	INFRA-ESTRUTURA	11.814,26	6,11%	15,00	15,00	45,00	45,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
2.4	SUPER-ESTRUTURA	2.891,04	1,58%	-	-	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
2.5	IMPERMEABILIZAÇÃO	290,35	0,14%	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
2.6	PAVIMENTAÇÃO	4.279,62	3,39%	-	-	-	-	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	100,00	100,00
2.7	PAREDES	11.191,58	6,05%	-	-	-	-	90,00	90,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
2.8	REVESTIMENTOS	23.227,63	12,55%	-	-	-	-	-	-	-	-	50,00	50,00	50,00	100,00	100,00	100,00
2.9	COBERTURA	10.987,18	5,80%	-	-	-	-	-	-	50,00	50,00	50,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
2.10	ESQUADRIAS	16.726,86	9,01%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50,00	50,00	50,00	100,00
2.11	PINTURA	3.717,21	2,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00
2.12	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	9.064,38	4,90%	-	-	-	-	10,00	10,00	10,00	20,00	10,00	30,00	20,00	50,00	50,00	100,00
2.13	APARELHOS SANITÁRIOS	10.176,42	5,50%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00
2.14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	3.511,34	1,90%	-	-	-	-	10,00	10,00	10,00	20,00	10,00	30,00	50,00	80,00	20,00	100,00
2.15	SERVIÇOS FINAIS	243,13	0,09%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00
Total (%)		185.133,15	100,00%	18,38	18,38	25,12	43,68	11,55	55,13	5,87	60,90	9,79	70,65	14,41	85,06	14,94	100,00
Total (R\$)		185.133,15	100,00%	33.995,08	33.995,08	46.869,15	80.864,23	21.987,53	102.251,76	10.491,34	112.743,12	18.094,96	130.798,10	26.682,00	157.480,10	27.653,05	185.133,15

SALTO DO JACUÍ - RS, 23 de maio de 2018  
 Local/Data

DANIEL POZZATI  
 CREA/CAU: A45.367-0

CLAUDIMIRO GAMST ROBINSON  
 PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL POZZATI  
 CREA/CAU: A45.367-0

CLAUDIMIRO GAMST ROBINSON  
 PREFEITO MUNICIPAL



**Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí**  
**Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342**  
**C.N.P.J. 89.658.025/0001-90**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

**Anexo VI.**

**Quadro de Composição do Investimento (QCI):**



QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO (QCI)

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº Operação 0	Gestor / Programa / Ação / Modalidade MTUR - Modernização e Melhorias no Parque Municipal	Município/UF SALTO DO JACUÍ -RS	Localidade Parque Municipal de Eventos Victor Hugo Borowski
Proponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ	Objeto Modernização e Melhorias no Parque Municipal de Eventos Victor Hugo Borowski	Empreendimento / Apêlido Modernização e Melhorias no Parque Municipal de Eventos Victor Hugo Borowski	

Meta / Submeta	Item de Investimento	Sub-Item de Investimento	Descrição	Situação	Quantidade	Unidade	Lote de Licitação / nº do CTEF	SALDO A REPROGRAMAR			INVESTIMENTO (R\$)	PESO DA META (%)
								Repasse (R\$)	Contrapartida (R\$)	OUTROS (R\$)		
							TOTAL	(97,00%) 179.579,16	(3,00%) 5.553,99	(0,00%) -	(100,00%) 185.133,15	
F	1		PAVIMENTAÇÃO EM FRETE A RAMPA DE BARCOS					72.688,93	2.248,11	-	74.937,04	40,48%
F	2		CONSTRUÇÃO SANITÁRIO/VESTIÁRIO					106.890,23	3.305,88	-	110.196,11	59,52%
	3							-	-	-	-	
	4							-	-	-	-	
	5							-	-	-	-	
	6							-	-	-	-	
	7							-	-	-	-	
	8							-	-	-	-	
	9							-	-	-	-	
	10							-	-	-	-	
	11							-	-	-	-	
	12							-	-	-	-	
	13							-	-	-	-	
	14							-	-	-	-	
	15							-	-	-	-	
	16							-	-	-	-	
	17							-	-	-	-	
	18							-	-	-	-	
	19							-	-	-	-	
	20							-	-	-	-	
	21							-	-	-	-	
	22							-	-	-	-	
	23							-	-	-	-	
	24							-	-	-	-	
	25							-	-	-	-	

F SALTO DO JACUÍ -RS, 23 de maio de 2018

F Local/Date

CLAUDIONIRO GAMST ROBINSON  
PREFEITO MUNICIPAL



**Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí**  
**Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342**  
**C.N.P.J. 89.658.025/0001-90**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

**Anexo VII.**

**MINUTA DO CONTRATO**

Contrato celebrado entre o Município de Salto do Jacuí-RS, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF 89.658.025/0001-90, com sede na AV HERMOGENIO C.DOS SANTOS, 342, Estado do Rio Grande do Sul, representado neste ato pelo Senhor CLAUDIOMIRO GAMST ROBINSON, Prefeito Municipal, doravante denominado, CONTRATANTE, e \_\_\_\_\_ CNPJ/MF \_\_\_\_\_, End.: \_\_\_\_\_ neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, para a execução do objeto descrito na Cláusula primeira – Do objeto.

O Presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do processo administrativo nº. 784/2018, **Tomada de Preços nº 011/2018**, regendo-se pela Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa com fornecimento de material e mão-de-obra para construção de Sanitários com área de 60,27m<sup>2</sup> e Pavimentação de 859,46m<sup>2</sup>, no Parque de Exposições, conforme descrito no edital e seus anexos.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO**

A execução do presente contrato far-se-á sob a forma de execução indireta, regime de empreitada por preço global (art. 10, inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

O preço total para o presente ajuste é de \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a execução do presente objeto.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



**Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí**  
**Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342**  
**C.N.P.J. 89.658.025/0001-90**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pelo contrato 1023886-16/2015 através da CEF e recursos próprios do orçamento municipal 2018, pela seguinte dotação:

<b>Local</b>	<b>Funcional</b>	<b>Categoria Econômica</b>
<b>P/A</b>	<b>1079</b>	<b>44.90.51.99 (1143)</b>

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados, em parcelas mensais, após a apresentação de fatura, conforme medição dos serviços executados, mediante boletim de medição expedidos pela fiscalização, guia de matrícula da obra junto ao INSS anotação de responsabilidade técnica (ART) e comprovante de recolhimento de encargos previdenciários.

Parágrafo Único – Nos pagamentos realizados após o 30º (trigésimo) dia do vencimento incidirão juros de 1% ao mês.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS**

Os serviços terão início após a emissão da ordem de serviço e serão executadas de acordo com o edital, memorial descritivo, plantas, planilhas de quantitativos as propostas vencedoras da Licitação e as cláusulas do instrumento contratuais.

O prazo para a conclusão dos serviços será de 07 (Sete ) meses, prazo este contado a partir da data da emissão da ordem de serviço que será expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento( SMP).

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O período de vigência do presente contrato será contado a partir da data de sua assinatura e terá seu término na data correspondente ao prazo fixado pela cláusula sexta – dos prazos, deste instrumento.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

##### **1 – DOS DIREITOS:**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

##### **2 – DAS OBRIGAÇÕES:**

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

efetuar o pagamento ajustado; e

dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

##### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Prestar os serviços na forma ajustada;

Atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrente da execução do presente contrato;

O serviço deverá ser executado por profissionais designados pela CONTRATADA;

A execução de todos os serviços contratados obedecerá, rigorosamente, às normas da ABNT em vigor;

Deverá obedecer, rigorosamente, às normas relativas a segurança do trabalho nas



**Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí**  
**Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342**  
**C.N.P.J. 89.658.025/0001-90**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

- atividades da construção civil;
- Deverá fornecer o material, mão de obra, ferramentas, equipamentos e E.P.I utilizados para execução dos serviços;
- Quaisquer danos decorrentes da execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da contratada, que deverá providenciar no reparo imediato;
- Ficará obrigada a demolir e refazer todos os trabalhos impugnados pelo órgão técnico competente, logo após o recebimento da notificação correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes destas providências.
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Deverá providenciar a retirada periódica dos entulhos, além da limpeza regular da obra;
- Deverá ser acordado entre a Fiscalização e a Contratada o lugar adequado, no prédio em obras, para a guarda dos materiais;
- Todos os materiais a serem utilizados deverão ser de boa qualidade;
- Assumir integral responsabilidade pelos danos prejuízos que causar ao Município ou a “TERCEIROS”, na execução dos serviços ora contratados, inclusive mortes, perdas, destruição, multas, isentando de toda e qualquer responsabilidade o Município, ante a reclamação que possa surgir.
- Afastar imediatamente dos serviços a suas custas, todo e qualquer empregado, subordinado, ou preposto, que for julgado inconveniente pelo Município.
- Reforçar seu parque de equipamentos caso ocorra atraso nas obras ou se a fiscalização julgar necessário.
- Nomear um engenheiro proposto previamente aceito pelo Município, devendo permanecer na obra durante toda a execução da mesma, devendo informar por escrito o nome do engenheiro e equipe (mestre, contramestre, fiscal de pista).
- A contratada será responsável, civil e criminalmente, pela segurança dos serviços e terceiros devendo implantar a sinalização necessária para tal no canteiro de obras.
- Assumirá, também, total responsabilidade dos métodos empregados, operação, continuidade de execução, e estabilidade dos serviços.
- Assumir a responsabilidade de todos os tributos e quaisquer ônus de origem Estadual, Municipal e Federal existente ou que vierem a ser criados, bem como quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais.
- As medidas constantes em projeto ou especificações, deverão ser, obrigatoriamente, conferidas no local, prevendo na elaboração de sua proposta todos os serviços a serem executados, seus quantitativos e custos respectivos, ficando inteiramente responsável pela total execução dos trabalhos.
- Deverá, também, manter no canteiro um Diário de Obras.

**CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

O CONTRATANTE poderá modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação das finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**



**Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí**  
**Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342**  
**C.N.P.J. 89.658.025/0001-90**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

Este Contrato poderá ser rescindido.

a) por ato unilateral do CONTRATANTE nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no processo de licitação, desde que haja, conveniência para o CONTRATANTE.

c) judicialmente, nos termos da legislação;

A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, bem como na assunção do objeto do contrato pelo CONTRATANTE na forma que o mesmo determinar.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

A CONTRATADA por descumprimento de qualquer cláusula contratual sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

a) Multa de 10% sobre o valor atualizado do Contrato;

b) Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos, ou ainda, declarar inidônea para contratar ou transacionar com o Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As partes elegem o FORO de Salto do Jacuí-RS, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, para que seus jurídicos e legais efeitos.

Salto do Jacuí, de \_\_\_\_\_ de 2018.

Testemunhas:

CONTRATANTE

CONTRATADA